



TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 155/2022 (COLABORAÇÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “C INSTITUTO IRIS DE LUZ”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOS PARTÍCIPES

O *Município de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Júlio César Balieiro**, portador do RG nº 15979985 e CPF nº 071.735.168-89, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**Instituto Iris de Luz**” inscrita no CNPJ/MF nº 08.571.676/0001-47, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Appa nº 480, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Messias Antônio de Oliveira**, RG nº 11.853.076-8 e CPF nº 006.986.208-79 e pela sua Diretora Executiva Sra. **Aline Terciotti Pedroso**, RG nº 25.663.079-3 e CPF nº 253.379.078-83, doravante denominada simplesmente OSC, , devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2022.162686**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I. RETIFICAR: as Cláusulas: Quarta (Classificação da Dotação Orçamentária), Sexta (Da Fiscalização) e Sétima (Do Prazo), para que conste:

Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a dotação orçamentária:
- Municipal: 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.01.500.99

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

1. Pelo presente termo de rerratificação, substitui os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA designados pela portaria nº 04/2025, os servidores públicos titulares: Marcellly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida



Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes: Raquel Cristina Serranoni da Costa, Milena Ilieva Dadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Socorro Viviane Batista Benedito e Elaine Cristina Locci, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior, inclusive o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), por ano.

III – INCLUIR: O Plano de Trabalho para 2026. Os demais planos serão atualizados, anualmente, por meio de Apostilamento, até o término da vigência

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2025.

Júlio César Balieiro
Secretário Municipal da Assistência Social

Marcelly Cristina Ferreira
Gestora da Parceria
CPF:076.733.076-50

Messias Antônio de Oliveira
Instituto Iris de Luz

Aline Terciotti Pedroso
Diretora Executiva – Instituto Íris de Luz



Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento

"r3 Termo de Colaboração - Instituto Iris de Luz - 2022
162686"



Código para verificação: **LG3RF6TB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 14/11/2025 às 13:21:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 11:18:12 e válido até 23/07/2028 - 11:18:12.
(Assinatura do Sistema)

✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 14/11/2025 às 09:14:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)

✓ **INSTITUTO IRIS DE LUZ** (CNPJ: 08.***.676/0001-**) em 07/11/2025 às 12:58:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/11/2025 - 12:57:52 e válido até 07/11/2028 - 12:57:52.
(Assinatura do Sistema)

✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 06/11/2025 às 09:12:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.
(Assinatura do Sistema)

✓ **MARCELLY CRISTINA FERREIRA** (CPF: ***.733.076-**) em 06/11/2025 às 08:28:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 14:33:25 e válido até 24/07/2028 - 14:33:25.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeirao-preto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/162686** e o código **LG3RF6TB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.